

Proc. 18.358/40

(CP-1628/40)

GOS/3V

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista:

CONSIDERANDO que é de 1% ao mês a taxa de juros de empréstimos a prazo;

CONSIDERANDO que a estimativa de R\$. 35:000\$ (trinta e cinco contos de reis)-, consignada nessa rubrica, é excessiva em relação ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 49, § 19, das instruções para a padronização de vencimentos;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/8% do capital invertido;

CONSIDERANDO que a importância de R\$. 17:500\$ (dezesete contos e quinhentos mil reis)-, orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do referido capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para R\$. 30:000\$000 (trinta contos de reis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos de Mendonça Relator

Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/2/41